



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

Contrato/Aditivo nº 099/2023

Processo Administrativo nº. 16.557/23 - Anexado ao de nº 41.653/2020 – Pregão Eletrônico nº 054/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE BUEIROS, LIMPEZA DE CANALETAS, LIMPEZA DE TUBULAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRADES E TAMPAS DE CONCRETO E LIMPEZA DE LEITO, ENCOSTA E MARGEM DO RIBEIRÃO LAVAPÊS.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1884, VI Jardim das Alamandras, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de abril de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **09/04/2023 a 08/04/2024**, reajustando os valores contratados de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 61.601,33 (Sessenta e um mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos)**. A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 36.960,80 (Trinta e seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 ABR 2023

**RODRIGO COLAUTO TABORDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente

gov.br

KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

Data: 06/04/2023 13:47:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1ª. Rodrigo Ramos

Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.

[Assinatura]  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2